



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

#### TERMO ADITIVO n° 01/2014

Termo Aditivo ao Contrato de n° 26/2014, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel, para chamadas nas modalidades local e longa distância, nacional e internacional, no sistema digital pós-pago, com tecnologia GSM (incluindo o SIM-Cards), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Claro S/A.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Centro na cidade de Bento Gonçalves - RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE neste ato representado pelo Reitor em exercício, Sr. Osvaldo Casares Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 9010717248 e do CPF n.º 405.669.000-68, e a empresa CLARO S/A, CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, n.º 1970, em Cidade das Monções, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. José Rolando Pedro Silva Olmos, mexicano, CPF 231.835.848-67 e portador da célula de identidade RG n.º RNEV 439245-1; e Jacinto Luiz Miotto Neto, brasileiro, CPF 743.791.866-87, RG n.º M-3.642.540, têm entre si, como justo e acordado, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmaram em data de 1º de abril de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo trata do acréscimo de 5 (cinco) acessos no serviço de pacote de dados (internet) para aparelhos celulares, com as mesmas especificações constantes da cláusula 6.2.b do contrato n° 26/2014, de acordo com a legislação vigente, mais especificamente no artigo 65, inciso I, letra "b" e §1º do mesmo dispositivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pagará à contratada, pelos serviços executados, o novo valor global mensal de R\$ 9.377,06 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais com seis centavos), perfazendo o novo valor global do contrato (para vinte meses) de R\$ 187.541,20 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais com vinte centavos). Este acréscimo representa 3,07% do valor total inicial do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. A vigência deste termo aditivo tem início em 15 de dezembro de 2014 e término em 30 de novembro de 2015.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Nona do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

Rua General Osório, 348, Centro – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-000 – Telefone: (54) 3449-3341 - Fax: (54) 3349-3341  
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)

DANNEMANN SIEMSEN  
ADVOCADOS

JULIANA FORTES  
OAB/RS 11.735



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

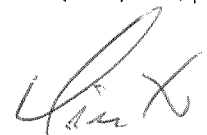
#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2014, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Notas de Empenho nº 2014NE800127 e nº 2014NE800550 (reforço).

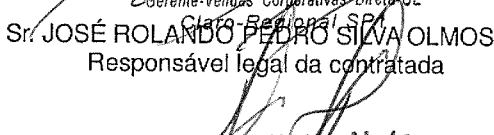
#### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

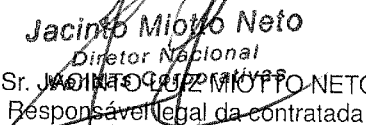
6. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

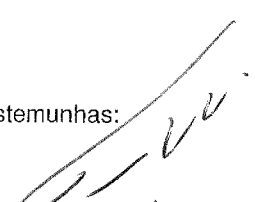
  
Sr. OSVALDO CASARES PINTO  
Reitor em Exercício do IFRS

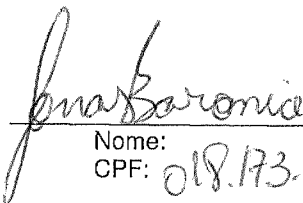
  
Edival Almeida Andrade Junior  
Gerente Vendas Cooperativas Direta-GE

  
Sr. JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS  
Responsável legal da contratada

  
Jacinto Miotto Neto  
Diretor Nacional  
Sr. JACINTO GUSTAVO MIOTTO NETO  
Responsável legal da contratada

Testemunhas:

  
Nome: José A. Carneiro  
CPF: 010637120-76

  
Nome: Luiz Baroni  
CPF: 018.173.570-93

Rua General Osório, 348, Centro – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-000 – Telefone: (54) 3449-3341 - Fax: (54) 3349-3341  
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)

DANNEMANN SIEMSEN  
ADVOGADOS

  
JULIANA BORGES  
03/03/2014